



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 0664/2003 , de 29 de outubro de 2003

EMENTA: Institui o cargo de Agente de Endemias junto ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 16 , XVIII da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe – Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Município, conforme quadro descritivo abaixo:

cargo	vagas	Salário
Agente de Endemias	15	356,50

Parágrafo Único.- Os valores correspondentes ao salário do cargo de que trata a Lei serão reajustados anualmente sempre na mesma data e índice.

Art. 2º.- As nomeações dos ocupantes das referidas vagas serão feitas por Decreto Municipal ;

Art.3º.- Os nomeados para os referidos cargos exercerão suas atividades de forma itinerante em toda a área territorial do Município, desenvolvendo atividades preventivas e de controle das doenças endêmicas neste Município.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 29 de outubro de 2003.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE